



RESOLUÇÃO Nº 065/2009

Joinville, 14 de dezembro de 2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ABRIGO ANIMAL REFERENTE OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº. 055/09, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009 e considerando,

- o número de animais retirados das ruas, doados e esterilizados por esta instituição;
- que o município de Joinville ainda não tem implantado o Centro de Zoonoses;
- o material encaminhado e a análise das planilhas referentes aos meses de setembro e outubro de 2009;

RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ABRIGO ANIMAL, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2009, COM A SEGUINTE RESSALVA:

- que nos próximos relatórios seja especificado o valor pago por cada procedimento e serviço realizado nas clínicas veterinárias vinculadas à instituição.”

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal